



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

Quarta-feira, 26 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 672

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

|                                    |    |
|------------------------------------|----|
| PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL | 2  |
| Atos Oficiais                      | 2  |
| Decretos                           | 2  |
| Licitações e Contratos             | 11 |
| Errata                             | 11 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Valentim Gentil**

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

#### **Câmara Municipal de Valentim Gentil**

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: [www.camaravalentimgentil.sp.gov.br](http://www.camaravalentimgentil.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 26 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 672

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.490, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 2.204, de 04/12/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2018, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 113.736,00 (cento e treze mil setecentos e trinta e seis reais), para atender a seguinte programação:

| FIC         | CLOC   | FUNC / PROG      | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO                                  | VALOR R\$  |
|-------------|--------|------------------|--------------|------------------------------------------------|------------|
| 53          | 020203 | 04.122.0004.2006 | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO      | 32.654,00  |
| 57          | 020203 | 04.122.0004.2007 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 6.000,00   |
| 191         | 020402 | 10.301.0012.2024 | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO      | 6.351,00   |
| 201         | 020402 | 10.301.0012.2024 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 12.000,00  |
| 212         | 020402 | 10.301.0012.2025 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  | 11.800,00  |
| 288         | 020502 | 12.365.0014.2031 | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO      | 9.940,00   |
| 326         | 020503 | 12.361.0014.2035 | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO      | 8.369,00   |
| 335         | 020503 | 12.361.0014.2036 | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 8.000,00   |
| 338         | 020503 | 12.361.0014.2036 | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 14.500,00  |
| 355         | 020503 | 12.361.0015.2038 | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO      | 4.122,00   |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |                                                | 113.736,00 |

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos FUNDEB no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| FIC         | CLOC   | FUNC / PROG      | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO                                  | VALOR R\$  |
|-------------|--------|------------------|--------------|------------------------------------------------|------------|
| 50          | 020203 | 04.122.0004.2006 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  | -32.654,00 |
| 55          | 020203 | 04.122.0004.2007 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                            | -6.000,00  |
| 187         | 020402 | 10.301.0012.2024 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  | -18.351,00 |
| 222         | 020402 | 10.301.0012.2025 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | -11.800,00 |
| 290         | 020502 | 12.365.0014.2031 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                            | -9.940,00  |
| 328         | 020503 | 12.361.0014.2035 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                            | -8.369,00  |
| 352         | 020503 | 12.361.0015.2038 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  | -4.122,00  |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |                                                | -91.236,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 20 de dezembro de 2018

Adilson Jesus Perez Segura  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro  
Fone: (17) 3485-9400  
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.599.833/0001-11



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 26 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 672

Página 3 de 11



### MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 26/12/2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR  
Responsável pelos Atos Oficiais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 26 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 672

Página 4 de 11



### MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.491, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento fiscal de 2018 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.185, de 30/05/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transpostionadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2018:

Acréscimos:

| FIC         | CLOC   | FUNC / PROG      | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO                                  | VALOR R\$  |
|-------------|--------|------------------|--------------|------------------------------------------------|------------|
| 120         | 020302 | 08.244.0009.2020 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 3.700,00   |
| 209         | 020402 | 10.301.0012.2025 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 5.450,00   |
| 211         | 020402 | 10.301.0012.2025 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 26.000,00  |
| 222         | 020402 | 10.301.0012.2025 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 33.000,00  |
| 227         | 020402 | 10.301.0012.2026 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 29.100,00  |
| 248         | 020402 | 10.304.0012.2029 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 8.820,00   |
| 334         | 020503 | 12.361.0014.2036 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 45.250,00  |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |                                                | 151.320,00 |

Reduções:

| FIC         | CLOC   | FUNC / PROG      | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO                                 | VALOR R\$   |
|-------------|--------|------------------|--------------|-----------------------------------------------|-------------|
| 164         | 020304 | 08.244.0011.2023 | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES          | -3.700,00   |
| 187         | 020402 | 10.301.0012.2024 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | -34.550,00  |
| 197         | 020402 | 10.301.0012.2024 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                           | -33.000,00  |
| 228         | 020402 | 10.301.0012.2026 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | -34.820,00  |
| 296         | 020503 | 12.365.0014.2032 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | -45.250,00  |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |                                               | -151.320,00 |

Art. 2º - A transposição realizada obedece ao disposto no Art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 20 de dezembro de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 26/12/2018.

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro  
Fone: (17) 3485-9400  
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.599.833/0001-11



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 26 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 672

Página 5 de 11



**MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR  
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro  
Fone: (17) 3485-9400  
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

[pmvg@valentimgentil.sp.gov.br](mailto:pmvg@valentimgentil.sp.gov.br)

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.599.833/0001-11



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 26 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 672

Página 6 de 11



## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.492, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2018 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.185, de 30/05/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejados na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2018:

Acréscimos:

| FIC         | CLOC   | FUNC / PROG      | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO                                  | VALOR R\$ |
|-------------|--------|------------------|--------------|------------------------------------------------|-----------|
| 42          | 020202 | 04.122.0003.2005 | 3.3.90.35.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                        | 4.500,00  |
| 51          | 020203 | 04.122.0004.2006 | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 5.360,50  |
| 53          | 020203 | 04.122.0004.2006 | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO      | 8.149,00  |
| 56          | 020203 | 04.122.0004.2007 | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA   | 6.700,00  |
| 161         | 020304 | 08.244.0011.2023 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 3.000,00  |
| 200         | 020402 | 10.301.0012.2024 | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA   | 8.375,00  |
| 284         | 020502 | 12.365.0014.2031 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  | 7.993,72  |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |                                                | 44.078,22 |

Reduções:

| FIC         | CLOC   | FUNC / PROG      | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO                                 | VALOR R\$  |
|-------------|--------|------------------|--------------|-----------------------------------------------|------------|
| 19          | 020101 | 04.122.0001.2001 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | -4.500,00  |
| 47          | 020203 | 04.122.0004.2006 | 3.1.90.01.00 | APOSENTADORIAS                                | -5.650,00  |
| 187         | 020402 | 10.301.0012.2024 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | -7.993,72  |
| 352         | 020503 | 12.361.0015.2038 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | -25.934,50 |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |                                               | -44.078,22 |

Art. 2º - O remanejamento realizado obedece ao disposto no Art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 20 de dezembro de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 26/12/2018.

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro  
Fone: (17) 3485-9400  
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

[pmvg@valentimgentil.sp.gov.br](mailto:pmvg@valentimgentil.sp.gov.br)

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.599.833/0001-11



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 26 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 672

Página 7 de 11



**MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR  
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro  
Fone: (17) 3485-9400  
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

[pmvg@valentimgentil.sp.gov.br](mailto:pmvg@valentimgentil.sp.gov.br)

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.599.833/0001-11



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 26 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 672

Página 8 de 11



### MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.493, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento fiscal de 2018 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.185, de 30/05/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transpostionadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2018:

Acréscimos:

| FIC         | CLOC   | FUNC / PROG      | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO                                 | VALOR R\$ |
|-------------|--------|------------------|--------------|-----------------------------------------------|-----------|
| 216         | 020402 | 10.301.0012.2025 | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO     | 5.450,00  |
| 300         | 020502 | 12.365.0014.2032 | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO     | 2.237,00  |
| 339         | 020503 | 12.361.0014.2037 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 65.553,62 |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |                                               | 73.240,62 |

Reduções:

| FIC         | CLOC   | FUNC / PROG      | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO                                 | VALOR R\$  |
|-------------|--------|------------------|--------------|-----------------------------------------------|------------|
| 187         | 020402 | 10.301.0012.2024 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | -5.450,00  |
| 296         | 020502 | 12.365.0014.2032 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | -43.985,80 |
| 297         | 020502 | 12.365.0014.2032 | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | -2.212,46  |
| 301         | 020502 | 12.365.0014.2033 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | -3.640,80  |
| 308         | 020502 | 12.365.0014.2033 | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES          | -126,00    |
| 334         | 020503 | 12.361.0014.2036 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | -32,54     |
| 335         | 020503 | 12.361.0014.2036 | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | -8.391,01  |
| 337         | 020503 | 12.361.0014.2036 | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS      | -9.402,01  |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |                                               | -73.240,62 |

Art. 2º - A transposição realizada obedece ao disposto no Art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 20 de dezembro de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 26/12/2018.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 26 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 672

Página 9 de 11



**MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR  
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro  
Fone: (17) 3485-9400  
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

[pmvg@valentimgentil.sp.gov.br](mailto:pmvg@valentimgentil.sp.gov.br)

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.599.833/0001-11



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 26 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 672

Página 10 de 11



## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.494, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 2.204, de 04/12/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2018, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.374,79 (três mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos), para atender a seguinte programação:

| FIC         | CLOC   | FUNC / PROG      | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO                                | VALOR R\$ |
|-------------|--------|------------------|--------------|----------------------------------------------|-----------|
| 335         | 020503 | 12.361.0014.2036 | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                         | 374,79    |
| 485         | 020701 | 09.272.0027.2052 | 3.1.90.01.00 | APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA | 3.000,00  |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |                                              | 3.374,79  |

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| FIC         | CLOC   | FUNC / PROG      | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO                             | VALOR R\$ |
|-------------|--------|------------------|--------------|-------------------------------------------|-----------|
| 338         | 020503 | 12.361.0014.2036 | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO | -374,79   |
| 489         | 020701 | 99.999.0027.0998 | 9.9.99.99.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                   | -3.000,00 |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |                                           | -3.374,79 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 20 de dezembro de 2018

Adilson Jesus Perez Segura  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 26/12/2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR  
Responsável pelos Atos Oficiais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

Quarta-feira, 26 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 672

Página 11 de 11

### Licitações e Contratos

### Errata

#### ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, do dia 21/12/2018, Edição nº 671B

ONDE-SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 191/2018. DISPENSA Nº 005/2018. PROCESSO Nº 115/2018. CONTRATANTE: Município de Valentim Gentil. CONTRATADA: Borghetti & Carmo Ltda - EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de palco medindo 14x12m para os dias 30 e 31/12/2018. VALOR: R\$ 15.000,00. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial do Município (art. 79, da LOM). DATA DA ASSINATURA: 21/12/2018.

Valentim Gentil/SP, 21 de dezembro de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

LEIA-SE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 191/2018. DISPENSA Nº 005/2018. PROCESSO Nº 115/2018. CONTRATANTE: Município de Valentim Gentil. CONTRATADA: Borghetti & Carmo Ltda - EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de palco medindo 14x12m para os dias 30 e 31/12/2018. VALOR: R\$ 14.500,00. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial do Município (art. 79, da LOM). DATA DA ASSINATURA: 21/12/2018.

Valentim Gentil/SP, 21 de dezembro de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal